Guimarães, 1 de Abril de 1909

1.º anno—N.º 10

Commercio do Norte

Director e proprietario: Domingos Pereira Mendes

Redacção e administração: RUA DE SANTO ANTONIO, 125

SEMANARIO

Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranense
Rua de Payo Galvão.

R. Vagner

E OS

Nibelungen

Sempre no inverno, acompanhando as audições lyricas, o nôme de Ricardo Wagner é lembrado pela intuição genial da sua revolução na formosa arte da musica. Lentamente e dia a dia vai formando-se em volta da sua obra uma admiração contagiosa, uma espécie de culto, onde apparecem sinceros emocionados e fanaticos intransigentes, que não pouco ajudaram a fazêr a moda que obrigou a ouvi-la attentamente e decaíu no absurdo de metêr a ridiculo tôda a outra musica, esquecendo a natural evolução que esta arte passou e ferindo com injustiça a memoria de alguns verdadeiros artistas. Ainda recentemente uns espectadores acanhados fingiam não sentir a divina melodia dum trecho a que a orchestração maravilhosa de Wagner não tirou a sentimentalidade nem o valôr. E' indispensável, na arte como na sciência, não chegar ao extremo de encarar as obras como productos saídos perfeitos das mãos dum unico indivíduo, mas ponderar o largo sacrificio e profundo trabalho com que successivas gerações foram para ellas contribuindo, collocando o esfôrço de cada operário na sua época e servindo-nos do nosso conhecimento para melhor o apreciar e não pâra degradantemente o pôr em ignorante escarneo. Os poemas de Wagner, que foi, ao mesmo tempo, um grande musico e um grande poeta e nêlles confundiu intelligentemente esta rara duplicidade, sam um bello exemplo da continuïdade dos elementos artisticos. Precisamente a pujança da sua obra resulta do facto de Wagner ter ido buscar a inspiração á alma popular, ás fontes poeticas de antigos povos, que exerceram radical influência não só na sua patria, mas, pelas invasões, na de tôdos os povos do occidente europeu, escolhendo as tradições mais arreigadas à naturêza humana, envôltas no manto da lenda pelo corrêr dos annos, mas sempre banhados na sua immortal suavidade pelo sangue generôso dos corações que, atravéz dos seculos, as vam transmittindo. Na ultima nota da introducção à historia da litteratura portuguêsa, diz Theophilo Braga: «maravilha a concordancia do genio philosophico de Comte com a intuição artistica de Wagner;» e, effectivamente, Wagner tomando pâra assumpto não, como de uso, a obra pessoal, destinada a morrêr depressa, mas a obra collectiva, isto é: a poesia de que o povo se tornou autôr pela appropriação e pelo sentimento, a obra a que o mesmo povo dera origem e para êlle voltara, dando-lhe um alto destino social, imprimiu-lhe o cunho do seu talento e o ardôr immenso do seu bondoso affecto, como na tetralogia onde vibra a aspiração ao pacifismo e ao amôr victorioso e forte, que a ancia e a cubiça dos thesouros, do oiro fatal, não têm deixado realisar, precipitando, na guerra e na intriga, deuses e homens.

Num livro publicado ha poucas semanas, onde sam traduzidas as canções dos Nibelungen, o seu autôr *(Firmery)* apresenta o quadro synóptico e comparativo das principaes personagens do poema austriaco, da legenda norueguêsa e da tetralogia wagneriana, onde apparece o mesmo herói Siegfried, intrepido combatente, galanteadôr sem rival, nôme historico do rei franco Sigisbert, assassinado em 575 em virtude da querela entre sua espôsa Brunehaut e Fredegonde; o thesouro dos Nibelungen, cuja guarda estava confiada a Albrich, o thesouro ou anel d'Andvari, pertencente ao anão Andvari ou o oiro do Rheno ou anel de Nibelung (na tetralogia), propriedade do Rheno e guardado nas suas aguas pelas filhas do rio, e, em tôdos os poêmas, depois de conquistado o thesouro por Sifrit, Sigurd ou Siefried, como ancia suprema e supremo esfôrço da bravura colossal do guerreiro, é lançado ou retomado novamente pelas aguas dormentes do rio que, por tantos annos e tam avaramente, o escondera. Mas, as proprias canções dos Nibelungen nascem de factos historicos, amontoados anachronicamente, começando na invasão dos barbaros e seguindo-os no impetuoso delirio guerreiro com que corriam pela Europa. O seu desconhecido autôr ou compiladôr arrecadou e poliu em versos medidos e mais ou menos perfeitos as lendas anonymas conservadas na tradição do pôvo, agitadas no terrôr ou na saudosa reviviscência da alma popular, e successivamente aureoladas de mythologia. A fórma norueguêsa desinvolve-se num mundo maravilhôso, pondo em relêvo a acção dos deuses e a influência das cousas, salientando a bravura selvagem, a cortezia rude do homem simplez, com o admirável symbolismo do oiro, do oiro fatal—«que tôdos querem possuir e que, depois de amaldiçoado pelo anão Andvari, é funesto a tôdos os que o alcançam—.» No poema austriaco o laço fundamental da acção é o amôr de Kriemhilde, irmã de Guntker (rei de Bourgondie) e espôsa de Sifrit, o vencedor dos saxonios, a fidelidade que ella guarda á sua memoria e a intrepidêz com que procura vingar-se dos que o assassinaram:—«com o seu corpo enterrou-se tôda a minha alegria—.» E, desde então, vive unicamente para vinga-lo. Wagner escolheu pâra a tetralogia a versão norueguêsa como talvêz melhor adequada á these philosóphica a que converge a acção poetica e musical desta sua obra. O oiro é introduzido no mundo pelo Nibelung Alberich e, com êlle, os crimes, as guerras, a inveja dos deuses e a loucura dos homens.

Só um sacrificio de amôr, o da valkyria Brümilde, tira ao oiro o seu poder fatal. Voltando ao Bheno, o seu desapparecimento deixa nos homens a esperança em melhores tempos. Ao contrário do oiro, o amôr salva assim os homens, encaminha-os pâra a justiça e pâra a felicidade. Da parte maravilhosa do poema: o dragão monstro, o castello em fogo por entre o qual somente rompe o cavallo Grani montado por Siefried, a luta de deuses e gigantes, tira Wagner o prodigio de bellêza da sua orchestração, o encanto da violência dramática. A obra é por isso altamente social—pela sua origem e pelo seu destino. O próprio Wagner escreveu—«Aonde outr'ora o artista desesperou, ahi começaram a politica e a philosophia; ahi aonde hôje em dia a politica e a philosophia desesperam, é ahi que começa o artista.»

EDUARDO D'ALMEIDA.

GRINALDA

Andei pelo prado vagando, vagando
Em busca da flor
Que aqui heide pôr.
Grinalda tam bella, que se vai trançando
Com tanto primor,
Que flor lhe heide eu pôr?

Vou-me á borboleta, que n'esses vergeis
Anda a namorar,
Vou-lh'o perguntar...
Não: heide ir á abelha que mais sábias leis
Tem no seu gostar;
Ir-lh'o-hei perguntar.

Mas a borboleta é doida, coitada,
Não sabe das flores
Senão viço e côres;
E a pobre da abelha, sempre carregada,
Não vê no vergel
Senão o seu mel.

E eu n'esta flor quero da rosa a belleza,
Do lirio a candura,
Do nardo a doçura...
Diz-me o coração que nem natureza
Fez tal formosura,
Nem arte ou cultura.

Almeida Garrett.

INTERESSES MUNICIPAES

I

Descentralisação e Federação

(Cont. do n.º 9)

Assim foi a Revolução dos Paizes—Baixos, suffocada a principio pelo duque d'Alba com desoito mil homens enforcados nos cadafalsos e cem mil proscriptos *(Edgar Guinet:* Marnix de Sainte Aldegonde, ed. compl., v) e na qual exerceram logar proeminente Guilherme d'Orange e Marnix de Sainte Aldegonde.

A ordem internacional consolida-se precisamente com o equilibrio que acompanha o reconhecimento mútuo de nacionalidades independentes e distinctas. Não ha, porém, absoluta distincção e independencia.

Os estados não sam livres porque os homens o não sam, não se bastam, carecem de appóio e auxilio reciprocos, razões determinantes da constante internacionalisação de energias, primeiro factor do altruismo entre os estados, parallélo ao altruismo entre os homens. As nações marcham, cada uma segura da *individualidade propria* (correspondente á lei biológica da conservação) lentamente, ao passo que certos costumes—civis, politicos, economicos, pessoaes, etc.—se egualitam obedecendo a leis da moral, pâra a consolidação humanitária, social, isto é: para a *federação*. E o que parece positivo, porque nunca essa federação pode sêr abitrária, é que ella se estabeleça primeiro conforme a influência dos phenomenos sociaes que a actuaram na divisão das nacionalidades e que entre semelhantes federações, com uma *nova independência reconhecida*, se constituia um novo federalismo. A sciência politica, que é a mais elevada das sciências e dependente dellas na ordem hierárchica, não pode avançar para além em previsões que seriam metaphysicas. Pois a evolução dentro dos estados segue os mesmos tramites. A divisão administrativa foi determinada pela consideração de certos factores, ainda quando os imperantes ou os governantes julgavam apenas seguir a sua vontade. «Quando D. Affonso Henriques *(Theophilo Braga:* A Patria Portugueza—O Territorio e a Raça—, pag. 246) teve de reconhecer as garantias locaes dos nucleos de povoação do territorio conquistado aos arabes, imitou ou reproduziu o municipalismo italico, e até o próprio nôme de *Podestat*, na aristocracia portuguêsa do seculo XIV, proviera do cargo administrativo do podestariado. A' queda do Imperio correspondeu um movimento geral de descentralisação; resurgiram as liberdades locaes, e crearam-se as fôrças e os organismos individuaes das nacionalidades modernas...» E já o imperio ao fazêr a divisão administrativa da peninsula consagrára «as differenças locaes, de que Sertório se approveitara, reconhecendo como provincias a Betica, a Terraconense e a Lusitania» (idem, ib., pag. 241). E' bem conhecida, aliás, a historia dos municipios portuguêses e a sua factorisação para a vida nacional.

As tentativas centralisadoras dos monarchas, sempre repellidas, e correspondendo á atrophia de actividades locaes, tiveram muitas vêzes como resultado a suppressão de regalias de pequenos nucleos incolôres que não tinham razão social de prolongar-se com detrimento de outros nucleos maiores, a que se integraram. Outros venceram critérios de politiquice e caciquismo, levantando reacção nos povos que feriam.

Observou-se que os systhemas de centralisação e descentralisação tiveram maior ou menor preponderancia conforme os regimens em vigôr. A sua marcha não desenha uma figura constante, mas apresenta divergências e alterações. Nota-se o maximo da centralisação em dois periodos: na época antiga, de naturêza militar, por causa da estructura dos povos conquistadôres e das tendências de adaptação, colonisação ou metropolisação dos vencidos; no principio da nossa época, na phrase de revolucionarismo metaphysico e aqui com intermittências, com desvios, em sobresaltos. E, todavia, certo que tanto em relação aos povos vencidos, como nas conquistas romanas, como quando os guerreiros chefes procuravam fundar uma nacionalidade independente, a par de uma grande centralisação militar, existia uma certa descentralisação industrial e ainda juridica pelas concessões de privilegios a certos nucleos. Na edade media é caracteristica a descentralisação industrial. As revoluções modernas abriram uma nova época centralisadora para imposição de liberdade e da egualdade juridica, mais tarde arrastada em unica vantagem dos despotismos dominantes, ameaçados na sua existência pela vontade nacional.

A descentralisação, ou de aggregados locaes ou nacionaes, acompanha o desinvolvimento de muitas actividades, apparecimento de industrias e seu melhoramento *(Augusto Comte:* obr. cit., tomo V, pag. 341 e seg. tomo VI, pag. 39 e seg.); as bellas artes propagam-se sobresaindo a côr local em esplendidas impressões, aperfeiçoam-se os costumes, augmenta o convivio, ha saude—a vida manifesta-se com pujança. A descentralisação favoreceu-a.

Se em qualquer aggregado vivo tem de attendêr-se ás condições da sua existência e ás condições do meio ambiente, em um nucleo formado segundo leis naturaes ha de estabelecer-se o necessário equilibrio entre umas e outras para uma reciproca actuação. O estado é a unidade fundamental do organismo, composto de estes pequenos nucleos e como tal coordenadôr das suas funcções ou actividades.

Temos assim:

—funcção própria de cada orgão;

—harmonia entre os orgãos para funcção geral, ou somma de actividades, que estam distribuidas pelo seu tôdo.

A synergia (applicando á politica o termo introduzido na biólogia por *Barther)* que é o concurso simultaneo para o cumprimento regular duma funcção, depende por outro lado do reconhecimento e asseguração do estado das condições da vida de cada um dos seus nucleos e por outro do equilibrio entre estes. A descentralisação politica—que outra não ha que propriamente mereça aquelle nôme—é reclamada pelo orgão como indispensável á sua existência, ao desempenho da sua funcção, no desenvolvimento das suas utilidades; a federação é reclamada pelo estado para a harmonia organica, como condição de existência social. Dentro do estado ou na federação dos estados, dois orgãos superiôres, predeterminados pela intima relação com todos os phenomenos, desempenham o elevado cargo de reflectirem e dominarem, coordenando e determinando, os movimentos geraes dos orgãos inferiôres: a intelligência ou poder intellectual e a politica ou poder activo.

A questão do descanso semanal converte-se numa questão de dignidade commercial e o conflicto ameaça a Associação Commercial de Guimarães.

A questão do descanso semanal, aberta na velha e tranquilla cidade de Guimarães pela tristissima vaidade dos que se convenceram que a desordem é origem do progresso, que o respeito é dispensavel nas relações sociaes e que a justiça foi instituida para satisfação dos egoismos irreflectidos duns contra a natural ponderação de todos e pela não menos triste cobardia dos que só por cobardia, e não por convicção ou habito estam fomentando aquelles á indisciplina, ameaça converter-se numa questão irritante e grave. Até aqui tinhamos declarado, ajudados por uma salutar ironia que preferiamos á eloquencia do protesto porque sômos naturalmente inclinados ao esquecimento de rapaziadas, não obstante nos arrancarem do bolso uns cobres que nos custam a ganhar, tinhamos declarado e declaramos hoje, reforçando a affirmativa com um novo documento: **que alguns commerciantes de Guimarães foram torpemente denunciados como transgressores do descanso semanal e como taes injustamente condemnados.**

Ha confirmação official de que o ex-governador civil de Braga, ex.mo snr. conselheiro Novaes Leite, acceitara em tempo as reclamações do commercio vimaranense e decretara o descanso até ao meio dia dos domingos. Se bem se mal—que o resolvessem de leal accôrdo os interessados. Ora não é por certo de leal accôrdo o recurso á acção criminal, aliás assim injustissima, nem bom conselho o que apenas se determina por uma irritante proposição do mais ridiculo orgulho, querendo levar de frente tolamente e ignorantemente, não só o respeito que uns aos outros nos devemos, mas esquecendo a natural disciplina e zombando do bom nome e da honradez duma classe inteira. Não se tratava então, e muito menos agora, de defender os incontestaveis direitos do caixeirato vimaranense, tam sympathico na sua maioria; propoz-se e levou-se a cabo a offensa directa ao commercio da terra, sem consideração antes com violencia para os seus lucros, para o seu dinheiro, para o seu trabalho; não apparecia um movimento de collaboração de empregados com patrões na ardua tarefa diaria, mas uma condemnavel tendencia para o pagode, sómente o pagode, o pagode custasse a quem custasse. O commercio vimaranense havia assim de curvar-se á omnipotencia quasi selvagem que dentro da propria casa lhe impunha uma lei contraria á sua receita, de sacrificar o meio dia do domingo, em que essa receita augmenta sensivelmente, e sem vantagem alguma para o descanso, a uma exigencia simplesmente estupida. Estupida e realisada porcamente. Entretanto a Associação Commercial de Guimarães, numa comprehensão segura do seu dever social, pugnava junto das instancias superiores pela confirmação da resolução já adoptada pelo conselheiro Novaes Leite, mas não sem que a sua boa vontade tivesse que defrontar-se com uma politiquice reles, que andava fazendo caça a meia duzia de votos futuros e entretendo a cidade, julgando talvez que em seu proveito, com o mais indecorôso espectaculo. A essa politica consequentemente pertence uma certa responsabilidade no que se está passando, embora isso em nada a amofine porque nada é capaz de melindrar a sua cornea dureza, essa cornea dureza... tam flagrante na politica nacional. Teve, porem, a Associação Commercial a sorte de encontrar um magistrado, o actual governador civil de Braga, que dignamente attendeu as suas reclamações e confirmou officiosamente, fundando-se nos §§ 3.º e 4.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 3 de agosto de 1907, a regulamentação do descanso semanal no concelho de Guimarães, que começa ao meio dia dos domingos, completado com um dia de descanso por turnos em cada quinzena. A basofia, que é uma especie curiosa de ignorancia, fez espalhar que essa regulamentação era **irrita e nulla** e houve uma inexplicavel timidez que acceitou como bôa esta juris-sciência verdadeiramente... fabulosa.

«A decisão do snr. Governador Civil é estrictamente legal, porquanto é indubitavel em face da citada disposição do § 3.º do art.º 4.º do decreto relativo ao descanso semanal, que aquella auctoridade pode, dentro da esphera das suas attribuições, determinar, como determinou, o descanso collectivo depois do meio dia de domingo completado com um dia de descanso por turnos em cada quinzena» — disse já um nosso illustre e intelligente collega do *Independente*... que é perito no assumpto. E effectivamente. O projecto de lei sobre o descanso semanal foi entregue na câmara dos deputados, em sessão de 3 de outubro de 1906, pelo dr. Carlos Lopes de Almeida, apresentado pela commissão de legislação civil, a que fôra enviado, em sessão de 27 de novembro, discutido e approvado. O governo entrou em dictadura e em 7 de agosto de 1907 publicava, com algumas alterações daquelle projecto, o decreto do descanso semanal. No relatorio, que o precede, o governo diz:

«Dos preceitos novos que no projecto do decreto se encontram, o mais importante é o do § 3.º do art.º 4.º, que confere aos governadores civis, ouvidas as respectivas associações de classe, faculdades que muito poderão concorrer para a immediata e facil execução do pensamento que se tem em vista... Pareceu pois conveniente, nesta primeira experiencia entre nós do descanso semanal, habilitar as auctoridades com os elementos e poderes necessarios para amoldarem os preceitos geraes delle reguladores, ás conveniencias, costumes e tradições particulares das diversas localidades.»

O fim directo do decreto é estabelecer o descanso semanal de 24 horas consecutivas (art. 1.º), destinando para esse descanso o domingo (artigo 4.º). Mas esta regra tem excepções e uma é assim formulada: "As localidades em que da interrupção do trabalho nesse dia resulte manifesto prejuizo para o publico, pois em tal caso será escolhido outro dia pelas camaras municipaes, ouvidas as associações commerciaes, industriaes e de classe, ou os interessados quando não haja associações que os representem.

"Se a feira de Guimarães, por exemplo, tivesse logar ao domingo que não ao sabbado, havia de applicar-se esta disposição do n.º 1.º, § 1.º do artigo 4.º„

Outra excepção:

«Quando por qualquer motivo seja inconveniente o descanso dominal com respeito a determinada industria ou commercio de qualquer localidade, poderá o respectivo governador civil fixar um outro dia de descanso, estabelecer o descanso desde o meio dia ou a uma hora da tarde de domingo até o meio dia ou uma hora da tarde de segunda-feira, ou finalmente determinar o descanso collectivo depois do meio dia, ou da uma hora da tarde de domingo, completado com um dia de descanso por turnos em cada quinzena.»

O governador civil tem, portanto, attribuições geraes pelo que respeita ao estabelecimento geral do descanso e attribuições excepcionaes para a regulamentação excepcional.

Em Guimarães dá-se precisamente a necessidade prevista na excepção do § 3.º do artigo 4.º, agora transcripta. E' inconveniente o descanso dominical com relação a determinados ramos de commercio. Evidentemente pouco importa que esses ramos sejam dois ou sejam quatro, porque onde a lei não distingue não distingue o julgador nem o interprete. A's fabricas não traz inconveniente o descanso dominical e por isso admittem e se lhes applica a regra geral; as mercearias, as lojas de modas, as ourivesarias, etc., acham inconveniente o descanso dominical—a lei attende a essa inconveniencia. E' ella um facto? Quem se atreve a negá-lo? Costumes e tradições particulares das diversas localidades—diz o relatorio; sam costumes e sam tradições que originam para certos ramos do commercio vimaranense a inconveniencia do descanso dominical, mais ainda, porem, a impossibilidade que tem o povo em se fornecer de certos generos em outro dia que não seja o domingo. O da aldeia porque não pode—attenda-se á sua esquecida miseria!—abandonar o trabalho e aproveita assim utilmente o descanso a que tambem tem direito; o das fabricas porque só aos sabbados recebe a feria e seria arbitrario e immoral obrigá-lo a ir immediatamente para as lojas, perdendo uma parte da noite com damno da não pouco abalada saude. Temos pois: **inconveniencia justificada que legitima regulamentação excepcional.**

A quem pertence essa regulamentação: **ao governador civil, declara e dispõe terminantemente o citado § 3.º do art.º 4.º, que, ao contrario do que já se tem affirmado, não está em contradicção com qualquer outro artigo ou paragrapho do mesmo decreto, nem com a portaria dirigida sôbre o descanso aos governadores civis, nem com o decreto de 14 de outubro.**

Aquella repete que o descanso fóra dos domingos é excepcional, este amplia as attribuições dos governadores civis. A que formalidades está sujeita a acção da auctoridade districtal?

«Antes de tomar qualquer decisão nos termos do paragrapho precedente, deverá o governador civil ouvir a camara municipal e as associações de classe da localidade respectiva, fixando para as respostas um praso nunca superior a 10 dias.» § 4.º do artigo 4.º

A camara municipal de Guimarães reconhecendo os inconvenientes da adoptação do descanso dominical, como primitivamente se deliberara, achou justas as reclamações que nesse sentido se haviam formulado e votou de accôrdo com ellas. A Associação Commercial dirigiu algumas representações e enviou alguns delegados quer ao administrador do concelho, quer ao governo e ao governador civil de Braga para que fosse adoptada uma regulamentação conforme os interesses do commercio vimaranense. A Associação dos Empregados do Commercio andou tambem pelo governo civil, enviou mesmo telegrammas reclamando a pagodeira, isto é: o descanso dominical.

E' pois e incontestavel: **que o governador civil de Braga ouviu a camara e as associações de classe por qualquer forma, nem ella vem determinada no decreto.**

Dizer que a pratica adoptada no começo da vigencia do decreto é differente da que posteriormente se adoptou—é registar um facto que não invalida a legalidade nem de uma nem de outra; pretender deduzir conclusões juridicas desse facto para affirmar a illegalidade da segunda não é argumento, é disparate.

Disparate e toleima!

A lei não manda que o governador civil regulamente pelo que lhe pede A. e B. ou C. Manda ouvir A. B. e C. A dignidade do magistrado essa impõe que se ponderem os factos e se resolva na sua conformidade.

Assim fez o governador civil que deferiu a favor de A. e B. e indeferiu o que pretendia C.

Não ha, portanto, uma questão de legalidade. E' incontestavel a legalidade da regulamentação, feita por quem legalmente a podia estabelecêr e com todos os requesitos legaes.

Assim foi para nós uma dolorosa surpresa, a miseravel ameaça de novo recurso aos tribunaes, a continuação tôrpe do que tôrpemente se fizera, esse grito de indisciplina com que a vaidade está compromettendo o futuro de dezenas de empregados de commercio. E a ameaça é ridicula. Nós garantimos—para honra da magistratura portuguêsa:

Não ha um unico Juiz em Portugal que não reconheça a legalidade da regulamentação adoptada pelo governador civil de Braga e que seja capaz de de condemnar um commerciante de Guimarães por ter aberto o seu estabelecimento até o meio dia dos domingos.

Porque fazê-lo seria obedecer á revolta duns indisciplinados que se determinam pelo seu orgulho, seria offender o decreto do descanso semanal, seria violar a justiça, seria abrir um conflicto serio entre as duas magistraturas, porque o governador civil é tambem um magistrado.

Podem os commerciantes de Guimarães adoptar claramente a regulamentação. Alguns concedem o descanso dominical — estam no seu direito. **Outros dobram-se ás ameaças tôlas da indisciplina —dam prova de cobardia.**

Tanto mais que a questão assume o aspecto repugnante e odiôso duma aggressão pessoal ao commercio vimaranense. E o commercio de Guimarães tem obrigação moral de repellir a affronta.

Chamando aos tribunaes, se novas participações forem dadas, os calumniadores e expulsando os agentes da indisciplina para que, como até agora, empregados e commerciantes vivam harmonica e amigavelmente.

A' violencia collectiva é preciso responder com a violencia collectiva.

Assim faremos nós: o jornal ainda é uma força social. A violencia individual não nos attinge.

Bombeiros Voluntarios

Realisou-se no passado domingo como estava annunciado, o simulacro de incendio que se devia executar no dia do 32.º anniversario desta humanitaria corporação, em 19 do mez de março findo.

Cerca das 11 horas da manhã, toda corporação com o seu excellente material se postou em fila, com a philarmonica Vimaranense defronte do predio do snr. Luiz José Gonçalves Bastos, na praça de D. Affonso Henriques, afim de publicamente demonstrar, em tactica moderna, as aptidões e a pericia em que cuidadosamente estão instruidos. No local vimos a direcção desta corporação, o seu clinico e o vereador do pelouro dos incendios.

Dado o convencional toque d'incendio na torre de S. Pedro, o primeiro commandante, ordenando pelo apito as primeiras manobras, viu-se immediatamente o predio escalado por escadas de gancho, mangas e mais material de salvação, ao mesmo tempo que cá em baixo eram levantadas as escadas Magirus e Portuense, esta ultima ainda aqui não conhecida.

Todas as demais manobras que obedeciam ao delineamento do simulacro, foram observadas e executadas com irreprehensivel precisão e destreza, destacando-se em tam admiravel trabalho as escaladas cuja execução methodica e rapida despertou no publico assistente expressões de admiração e louvores.

Terminou o exercicio com a continencia official, em que os bombeiros occupando os seus postos de ataque, prestaram com brio e garbo as honras ao commando e ao publico que lhes correspondeu enthusiasticamente com merecidos louvores.

Regosijamo-nos com ver mantido e inalteravel o nome honroso queaquella corporação conquistou; e affirmando, pela prova publica que acaba de prestar á cidade, a competencia, valor e prestigio que mantem, subiu no grau de destaque que lhe é conferido entre as suas congenéres da provincia.

Não podemos neste momento esquecer o seu 1.º commandante snr. Simão da Costa Guimarães que abrindo pelo seu esforço e dedicação o periodo aureo que a corporação atravessa, elevou-a á afamada distincção que gosa, elevando-se consequentemente a si mesmo no progresso dessa humanitaria Associação dos Bombeiros Voluntarios.

Os nossos sinceros parabens ao bemquisto e estimado commandante.

*

Foi nomeado 2.º commandante da mesma corporação o snr. José Luiz de Pina, digno professor do Seminario-Lyceu desta cidade.

Temos conhecimento de que esta nomeação foi acolhida com enthusiasmo por todo o corpo activo de Bombeiros, e nós não duvidamos em affirmar que não menos o será por todos os vimaranenses que reconhecem e admiram as superiores qualidades de caracter e as faculdades de trabalho que o snr. Pina tem evidenciado por diversos e em valiosos serviços prestados ao engrandecimento desta terra.

Parabens á corporação pela acquisição de tam prestavel cavalheiro, que será para ella mais um factor ao seu progresso e para a cidade mais uma garantia da alta missão que desempenha.

Noticiario

Festa das Dôres

Realisa-se amanhã no vasto templo da V. O. Terceira de S. Francisco, a imponente festividade de Nossa Senhora das Dôres.

Esta festividade tem a abrilhanta-la, além da cooperação das senhoras da nossa sociedade, a palavra brilhante do rev. Martins de Almeida, notavel orador sagrado, distinguindo-se ultimamente na oração funebre que pronunciou na cidade do Porto, por occasião das exequias por alma de el-rei D. Carlos e de D. Luiz Filippe.

A orchestra é da capella do snr. João Ignacio, que foi reforçada com musicos desta cidade e de fóra.

A decoração do templo foi confiada aos habeis armadores Passos & Filhos que se esmeram sempre em apresentar ornamentação de aprimorado gosto.

Camisaria e gravataria Freitas

(Á Porta da Villa)

Um grande e variado sortido de camisas brancas e de zephyr, de collarinhos, punhos e gravatas acaba de chegar a este estabelecimento, o primeiro em artigos desta natureza nesta cidade.

Encontram-se sempre nesta casa as maiores novidades.

Theatro

Encontra-se nesta cidade o athleta Luis Marx, notavel pela sua assombrosa força physica.

Este conhecido e distincto artista apresenta-se brevemente ao publico vimaranense em varios espectaculos que causarão assombro no nosso meio.

Outros artistas se exibirão tambem apresentando ao publico os seus trabalhos.

Na **Casa Estrella** ha polvo fino a 500 rs. o kilo.

Anniversarios natalicios

No dia 26 do mez de março findo fez annos a Ex.ma Snr.a D. Albertina da Gloria Bellino Mendes, extremosa esposa do nosso bom amigo Snr. Domingos Pereira Mendes, director e proprietario do «Commercio do Norte» e bemquisto commerciante da nossa praça.

*

Tambem fizeram annos antehontem os snrs. Augusto Mendes da Cunha e Castro e Rodrigo Augusto Lopes Pimenta, proprietarios da casa commercial «Casa Commercio e Industria», desta cidade.

Estes estimados commerciantes offereceram no dia do seu anniversario aos seus intimos amigos um opiparo jantar que foi servido em casa do snr. Cunha e Castro, decorrendo a mais franca alegria durante o banquete.

A todos os nossos parabens.

Experimentem o delicioso café da CASA ESTRELLA.

MANTEIGA ESPECIAL de Macieira de Cambra

Esta saborosa manteiga encontra-se á venda em latas de 1 kilo ½ kilo e quarto de kilo, ao preço de 800, 400, e 200 reis no café e ourivesaria Fernandes, á porta da Villa.

Noticias militares

Foram concedidos 30 dias de licença nos termos do regulamento disciplinar ao snr. capitão de infanteria 20, Antonio Infante.

*

Falleceu ás 9 horas da tarde da passada segunda-feira, no hospital da Santa Casa da Misericordia desta cidade, onde ha mezes se achava em tratamento, victima da terrivel tuberculose, o soldado Antonio Bento que foi n.os 97 1111 da 3.a companhia do 2.º batalhão de infanteria 20.

O seu funeral realisou-se na terça-feira ás 5 horas da tarde com as formalidades da praxe, sendo dadas as descargas regulamentares por uma força de 8 soldados sob o commando de um 1.º cabo.

*

Foi collocado no 3.º batalhão de infanteria n.º 20, que tem a sua séde em Penafiel, o snr. capitão Accacio Mengo de Abreu vindo do regimento de infanteria n.º 6 aquartelado no Porto.

Ao dito official foi concedida a demora por 10 dias naquella cidade nos termos do regulamento dos quarteis generaes.

*

Recolheu a Chaves, no dia 27 do mez findo, a banda de musica de infanteria 20 que havia seguido para aquella villa afim de tomar parte nos festejos ali realisados commemorando o centenario da tomada da praça aos francezes pelo General Silveira.

*

Havendo terminado a licença nos termos do regulamento disciplinar, que lhe fôra concedida, reassumiu o commando do seu regimento, no domingo passado, o ex.mo coronel Manoel de Freitas Barros.

*

No dia 28 do corrente deve repetir-se no quartel de infanteria 20 o concurso para preenchimento de uma vacatura de 2.º sargento na 2.a companhia do 2.º batalhão.

*

No comboio das 9 horas da tarde da passada segunda-feira, marchou para Mondim de Basto uma força de infanteria 20, composta de 10 soldados e um cabo, sob o commando do 2.º sargento snr. Joaquim Pedro de Oliveira, afim de auxiliar a auctoridade administrativa na manutenção da ordem. Esta força fica destacada naquella localidade.

*

Apresentou-se hoje no regimento de infanteria 20, afim de aqui fazer serviço durante 30 dias, commandando o batalhão, nos termos do regulamento dos tirocinios, o snr. capitão de infanteria 8, Zeferino Candido de Castro Caria.

*

A briosa corporação dos sargentos de infanteria 20, mandou resar hontem, pelas 11 horas da manhã, na capella da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, desta cidade, uma missa suffragando a alma do seu inditoso camarada 1.º sargento Manoel Alves, sendo celebrante o illustre capellão do mesmo regimento, Rev. José Maria Fiuza e assistindo ao acto, além de algumas pessoas da familia do finado, representantes de varias classes civis desta cidade, todos os officiaes, sargentos e todos os cabos e soldados a quem a isenção do serviço permittiu a sua comparencia. Durante a missa tocou na côro, peças funebres, a excellente banda do regimento sob a regencia do seu mestre snr. Soares.

Regressa em principios de abril da Bahia a Portugal, o nosso estimado conterraneo e assignante snr. Joaquim da Silva Oliveira Guimarães.

Sua Ex.a vem visitar seus extremosos paes e amigos.

Que chegue breve e tenha boa viagem são os nossos votos.

Procissão de Passos

Sendo uma das mais magestosas do paiz, quer pela riqueza das alfaias, quer pela boa ordem com que se apresenta, não se realisou no domingo passado, devido ao mau tempo, esta procissão.

Doente

Está doente o snr. Antonio Pereira de Sousa, socio da importante casa commercial Antonio da Costa Guimarães, F.os & C.a, desta cidade.

Ao estimado enfermo desejamos o seu rapido restabelecimento.

Annuncios

PUBLICAÇÃO

Extracto da sentença de interdicção

(1.a publicação)

Para todos os effeitos legaes, faço saber que neste Juizo e cartorio do escrivão abaixo assignado, correu seus termos uma acção especial de interdicção, requerida por José Custodio da Motta, viuvo, proprietario, da freguezia de S. Martinho de Sande, contra seu filho o padre Manoel José da Motta, da mesma freguezia, e por sentença de 24 do corrente mez e anno foi o dito padre Manoel José da Motta julgado interdicto, por demencia, indefinidamente do exercicio de todos os seus direitos.

Guimarães, 27 de Março de 1909.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Rezende.

O escrivão,

Gaspar Teixeira de Sousa Mascarenhas.

ATELIER DE CHAPEUS DE SENHORA

— DE —

Laura Maria da Silva Villaça Martins

Rua de Payo Galvão

GUIMARÃES

Confecção de chapeus pelos ultimos modelos

PREÇOS MODICOS

Bom gosto e boa execução.

Estabelecimento de fazendas de lã e algodão

— DE —

Camillo Larangeiro dos Reis

Largo do Toural

GUIMARÃES

Nesta casa encontra-se sempre grande sortido de fazendas, ultima novidade, para fatos de homem e creança.

Preços sem competencia.

NOVO ESTABELECIMENTO

— DE —

Mercearia e Confeitaria

Domingos Pereira Mendes

Rua Nova de Santo Antonio

GUIMARÃES

Generos alimenticios de boas qualidades.

Bolachas nacionaes e estrangeiras.

Vinhos finos engarrafados da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal e da antiga Casa Ferreirinha.

Especialidade em chá e manteiga.

Ao Guarda-sol Elegante

Bons Guarda-soes de seda para senhora a 2$000 reis, vendem-se no Guarda-soleiro da rua da Rainha.

Annunciam-se por ser pechincha.

Bons Guarda-soes de brilhantine para homem e senhora a 850 reis, vendem-se no Guarda-soleiro da rua da Rainha.

Annunciam-se por ser pechincha.

TECIDOS DE LINHO E ALGODÃO

CAMISARIA E GRAVATARIA

— DE —

José de Freitas Costa Soares

Rua da Rainha

GUIMARÃES

Atoalhados, pannos de linho, roupas bordadas, colchas, camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc., etc.

Esta casa encarrega-se da execução de enxovaes, para o que tem contracto especial com uma das principaes camisarias da capital do Norte.

FAZEDNAS BRANCAS

— E —

Miudezas

Loja dos Caixeiros

— DE —

João Pereira Mendes & C.ª

Largo do Toural

CUIMARÃES

TYP. MINERVA VIMARANENSE

Officina de encadernação, Papelaria e Livraria

— DE —

Antonio Luiz da Silva Dantas

Rua de Payo Galvão — Guimarães

Na officina typographica, montada com machinismo aperfeiçoado e pelos modernos processos da arte, executam-se, com nitidez e perfeição, todos os trabalhos, taes como: obras de livro e jornaes de grande e pequeno formato; participações de nascimento, casamento e obito; circulares, memoranduns, facturas, enveloppes e todos os demais impressos para commercio; mappas, mandados de pagamento, talões e varios outros impressos para repartições publicas civis, ecclesiasticas e militares; rotulos para pharmacia; etiquetas para fabricas e estabelecimentos de fazendas e ferragens; programmas e bilhetes para espectaculos, etc., etc.

Impressões a côres, ouro, prata e chromotypographia.

ESPECIALIDADE EM CARTÕES DE VISITA DE DIVERSAS QUALIDADES E FORMATOS

Na officina de encadernação executam-se todos os trabalhos concernentes á arte, com perfeição e segurança, para o que possue escolhido material vindo expressamente do estrangeiro e pessoal habilitado.

Na papelaria encontra-se um variado sortido de papeis almaços, finos e de impressão, nacionaes e estrangeiros, objectos de escriptorio, caixas de papel de phantasia em diversos formatos, livros em branco para commercio, cartão fino e papelão em folha, etc., etc. .

Encarrega-se da execução de GRAVURAS EM MADEIRA, EM ZINCO E COBRE, pelos processos chimicos, e de CARIMBOS DE BORRACHA, para o que está em correspondencia directa com os mais habeis gravadores e fabricantes.

PREÇOS RASOAVEIS

Commercio do Norte

Preço da assignatura		*Preço das publicações*	
Anno	1$300 rs.	Annuncios e communicados, por linha	40 rs.
Semestre	650 „	Repetição, por linha	20 „
Brazil e Africa Portugueza	3$000 „	Permanentes, contracto especial.	
Numero avulso	40 „		

Ex.mo Snr.

.....

.....